

DIÁRIA

PORTARIA Nº 145 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 10.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/ COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 2.594,24:
NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO
OSCAR FERNANDO LEIS FIGUEIREDO / 1087012 / GUARDA DE ENDEMIAS / 7CRS - ENDEMIAS BENEDITO COSMO RIBEIRO LIMA / 0505069 / AGENTE DE SAUDE / 7CRS - ENDEMIAS JOSÉ MARIA DOS SANTOS / 0501019 / GUARDA DE ENDEMIAS / 7CRS - ENDEMIAS
OBJETIVO: TRABALHO TÉCNICO NAS AÇÕES DE COMBATE E ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA NAS UDTs URBANA E RURAIS, MONITORAMENTO, AVIAÇÃO DA CAP INSTALADA DA REDE DE VIG. NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, COM ELABORAÇÃO DE ANÁLISE SITUACIONAL DA REDE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA MALÁRIA, COM IMPLANTAÇÃO DE UMA ROTINA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS NO CONTROLE DO AGRAVO, OPORTUNIZANDO ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DOS CASOS DE MALÁRIA NO MUNICÍPIO CITADO.
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AFUÁ
PERÍODO: 19/09/2025 A 29/09/2025
DIRETOR: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Protocolo: 1244256

OUTRAS MATÉRIAS

CIR MARAJÓ I - SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DAS ILHAS MARAJÓ I Afuá-Cachoeira do Arari-Chaves-Muaná-Ponta de Pedras-Salvaterra-Santa Cruz do Arari-São Sebastião da Boa Vista-Soure	CIR MARAJÓ I - SUS/PA
-----------------------	--	-----------------------

Resolução nº 19 de 08 de setembro de 2025

Aprova a implantação do Componente Sala de Estabilização no município Afuá.
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Marajó I, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu Título III que trata sobre o Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria Ministerial nº 816, de 28 de março de 2018 que revoga os artigos nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tratam do financiamento para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Nota técnica nº21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que trata sobre as diretrizes para fins de orientações para implantação de salas de estabilização, a orienta sobre os critérios mínimos para implantação da Sala de Estabilização.
- Considerando a deliberação consensual da reunião extraordinária da CIR MARAJÓ I, realizada no dia 08 de setembro de 2025, via google meet.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a implantação do componente Sala de Estabilização no município Afuá.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Belém, 08 de setembro de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA Vice-Presidente da CIR Marajó I
---	---

Resolução nº 20 de 08 de setembro de 2025

Aprova a implantação do componente Sala de Estabilização no município Chaves.
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Marajó I, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu Título III que trata sobre o Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria Ministerial nº 816, de 28 de março de 2018 que revoga os artigos nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tratam do financiamento para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Nota técnica nº21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que trata sobre as diretrizes para fins de orientações para implantação de salas de estabilização, a orienta sobre os critérios mínimos para implantação da Sala de Estabilização.
- Considerando a deliberação consensual da reunião extraordinária da CIR MARAJÓ I, realizada no dia 08 de setembro de 2025, via google meet.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação do componente Sala de Estabilização no município Chaves.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Belém, 08 de setembro de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA Vice-Presidente da CIR Marajó I
---	---

Resolução nº 21 de 08 de setembro de 2025

Aprova a implantação do componente Sala de Estabilização no município Salvaterra.
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Marajó I, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu Título III que trata sobre o Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria Ministerial nº 816, de 28 de março de 2018 que revoga os artigos nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tratam do financiamento para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Nota técnica nº21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que trata sobre as diretrizes para fins de orientações para implantação de salas de estabilização, a orienta sobre os critérios mínimos para implantação da Sala de Estabilização.
- Considerando a deliberação consensual da reunião extraordinária da CIR MARAJÓ I, realizada no dia 08 de setembro de 2025, via google meet.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a implantação do componente Sala de Estabilização no município Salvaterra.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Belém, 08 de setembro de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA Vice-Presidente da CIR Marajó I
---	---

Resolução nº 22 de 08 de setembro de 2025

Aprova a implantação do componente Sala de Estabilização no município Soure.
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Marajó I, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu Título III que trata sobre o Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria Ministerial nº 816, de 28 de março de 2018 que revoga os artigos nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tratam do financiamento para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Nota técnica nº21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que trata sobre as diretrizes para fins de orientações para implantação de salas de estabilização, a orienta sobre os critérios mínimos para implantação da Sala de Estabilização.
- Considerando a deliberação consensual da reunião extraordinária da CIR MARAJÓ I, realizada no dia 08 de setembro de 2025, via google meet.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a implantação do componente Sala de Estabilização no município Soure.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Belém, 08 de setembro de 2025.

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR Diretor do 7ºCRS/Presidente da CIR Marajó I	LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA Vice-Presidente da CIR Marajó I
---	---

Resolução nº 23 de 08 de setembro de 2025

Aprova a implantação componente sala de Estabilização no município de São Sebastião da Boa Vista.
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Marajó I, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu Título III que trata sobre o Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.